



JUSTIFICATIVA

Considerando que o Ministério da Saúde através da PORTARIA Nº 3.193, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 Institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de saúde da família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico. Considerando que o informatiza APS faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde e a qualificação dos dados de Atenção Primária à saúde de todo o país. O investimento na tecnologia da informação vai subsidiar a gestão dos serviços de saúde e a melhoria da clínica. Considerando a importância da informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a utilização de ferramentas de Prontuário Eletrônico para a garantia da continuidade informacional e o compartilhamento de dados entre diferentes serviços e em diferentes níveis de atenção para a qualificação das ações de saúde.

Justifica-se ainda a aquisição do objeto solicitado, pois são necessários para aquisição de novos equipamentos que servirá para equipar setores que ainda não dispõe de equipamentos necessário para o desenvolvimento de trabalhos nas unidades administrativas. A aquisição dos produtos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas e técnicas para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida. Os equipamentos de informática são instrumentos que potencializam a produtividade e a qualidade das atividades exercidas por cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Colares (PA), 23 de agosto de 2023.


ADRIANA LEAL MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 054/2023 de 28 de abril de 2023.